



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé- Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - SÃO LUIZ DO CURU - TEIUCUOCA

RESOLUÇÃO CISVALE Nº 07/2017, de 14 de Março de 2017.

ASSUNTO: DESIGNA O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU -CISVALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade.

RESOLVE

Art.1º - Designar, com exercício a partir desta data, o Diretor Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, na pessoa do Sr. Francisco Eudes Ferreira Bringel, portador de CPF 468.954.773-49 e portador de Registro Geral nº 8907002004508/CE, residente e domiciliado em Fortaleza.

Art.2º - A Diretoria Executiva é o órgão responsável em auxiliar a Presidência do Consórcio nas atividades operacionais da Entidade, atua no planejamento, na coordenação, no controle e na execução das atividades referentes a sua finalidades e objetivos, e na execução das rotinas administrativas e desempenho das suas ações, sendo investida em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembléia Geral do Consórcio, tudo de acordo com o definido no Estatuto e Assembleia Geral da entidade.

Art.3º - As demais atribuições da Direção Executiva estão definidas no Estatuto e no Regimento Interno da Entidade, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembleia Geral.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ou seja, 14 de março de 2017. A mesma deverá ser publicada nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes.

Francisco Claudio Pinto Pinho

Presidente do CISVALE